REQUERIMENTO Nº DE 2012.

(Do Sr. Paes Landim)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 901, de 2011 e 6.753, de 2010.

Senhor Presidente,

Estando em tramitação nesta Casa proposições que compartilhem do propósito de estabelecer requisitos para a concessão de licença parental (a exemplo de licença maternidade, paternidade e outras) é mister promover sua tramitação conjunta nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno.

São os casos dos Projetos de Lei nºs 901, de 2011, que dá nova redação aos arts. 3º, 4º e 5º e acrescenta art. 5º-A e §§ 3º e 4º ao art. 1.º da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, para ampliar a licença-paternidade para os casos mencionados e 6.753, de 2010, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença parental.

No bloco de proposições reunidas em torno do Projeto de Lei nº 6.753, de 2010, já se encontram diversas proposições conexas.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2012.

Deputado PAES LANDIM